



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 860/2024.

De 05.11.2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAR REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SOB A GESTÃO MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS, DE VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 690, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para realizar repasse da assistência financeira complementar da união para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, abertura de crédito especial para fazer face as despesas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos da lei municipal nº 690/2024, de 01 de fevereiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 42.656,68 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.568, de 25 de outubro de 2024, nas seguintes dotações do orçamento vigente:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 235
Natureza da Despesa 10.301.0013.2.078

Descrição Dotação

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Crédito

2 - ESPECIAL

Nro Decreto

778

Data Decreto

01/02/2024

Vínculo

05.370.0000 - Gestão SUS - Piso Salarial Enfermagem

Data 05/11/2024

Nro da Autorização 860

Data da Autorização 05/11/2024

Número Processo

Tipo de Movimento

5 - SUPLEMENTAÇÃO

Diretrizes

SIM

Valor Alteração 42.656,68

Recursos

2 - EXCESSO ARRECADACAO

Valor Recurso 42.656,68

Total da Dotação 42.656,68

Valor dos Elementos 42.656,68

Total SUB-UNIDADE 42.656,68

Total UNIDADE 42.656,68

Total ORGAO 42.656,68

Total EXCESSO ARRECADACAO 42.656,68

Total Geral 42.656,68



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos financeiros referidos no Art. 1º deste Decreto serão aplicados conforme a regulamentação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024.

Art. 3º. O Município deverá proceder à correta e transparente aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e demais legislações pertinentes, garantindo a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos competentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando que os mesmos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, e por elaborar os relatórios de execução financeira e prestação de contas.

Art. 5º. As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de novembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 05.11.2024